

CARTÓRIO FLORÊNCIO		Matrícula	20868	Data	03/08/2012
Aquiraz - Ceará Adriano Martins Florêncio Ofício					
Homenegado Florêncio M. Batista	Substituto	Del Adriano Martins Florêncio			
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS		Livro	2-	Folha	001
			2	Rubrica	WAM1

IMÓVEL - O APARTAMENTO N° 101, Bloco I, no Pavimento Térreo, do condomínio residencial multifamiliar denominado RESIDENCIAL CAMARÁ, com uma área privativa de 66,40m², área comum de 4,40m², área total de 70,80m², com direito a vaga de estacionamento privativa n° 01, e uma fração ideal de 0,0465081 do terreno situado no lugar CAMARÁ, distrito do mesmo nome desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado "LE QUERCE, constituído pelos lotes n°s 09 (nove) ao 18 (dezoito) da quadra n° 03 (três), localizado do lado par da Via Local 04, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Estrada carroçável Santa Maria - Camará, com uma área de 2.624,60m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao NORTE (frente), 53,00m (cinquenta e três metros) com a dita Via Local 04; ao SUL (fundos), 53,00m (cinquenta e três metros) com a Via Local 03; ao NASCENTE (lado direito), 40,02m (quarenta metros e dois centímetros) com a prefalada Estrada carroçável Santa Maria - Camará; e, ao POENTE, (lado esquerdo), 50,00m (cinquenta metros) com os lotes n°s 19 e 08 ambos da mesma quadra, pertencentes à Apifin Imobiliária Brasil Ltda, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente, inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob o n° 104.743. PROPRIETÁRIA - ROUGE IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.416.951/0001-08, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, na Rua Padre Valdevino, n° 2630, Aldeota. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-1 e Av-4 na matrícula n° 18014, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Adriano M. Henrique
Bel: Adriano Martins Florêncio
Substituto: Poder de Fato do Titular

Av-1-20868 de 03 de agosto de 2012



Procedo esta averbação para constar que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o n° 1.582, às fls 1.432, do livro 03 Auxiliar, deste Cartório.

O OFICIAL:

Adriano M. Henrique
Bel: Adriano Martins Florêncio
Substituto: Poder de Fato do Titular

R-2-20868 de 03 de agosto de 2012

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), às fls 197/198 do livro 013, nas notas do Cartório Santos Amorim - 1º Ofício da comarca de Paramoti - Ceará, prenotada em 23 de julho de 2012, sob o n° 35447, no livro 1-G, a proprietária ROUGE IMOBILIÁRIA LTDA, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a CL IMOBILIÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.333.870/0001-33, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Camará, na cidade de Aquiraz - Ceará, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. A vendedora foi dispensada da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS do INSS, em virtude da mesma exercer exclusivamente de comercialização de imóveis e que o imóvel, objeto desta matrícula, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente, de conformidade do art 407, IV, da IN n° 971, da MPS/RSP de 13/11/2009.

AV-3-20868 de 30 de agosto de 2016

Procedo esta averbação, nos termos do requerimento a mim dirigido pela proprietária CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E HOTEIS LTDA - ME, já acima qualificada, datado de 09 de agosto de 2016, prenotado em 16 de agosto de 2016, sob o nº 44757 no livro 1-I, acompanhado da Cópia Autenticada do Terceiro Aditivo ao Contrato social, datado de 20 de novembro de 2012, devidamente protocolado, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, sob o nº 20121297942, em 04 de dezembro de 2012, arquivados em cartório para constar a mudança da razão social de CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E HOTEIS LTDA - ME para CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E HOTEIS LTDA - ME.

O OFICIAL:

Homero Pimentel Marques Sales
Substituto Responsável pelo Tabelião

R-4-20868 de 05 de setembro de 2016

Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), às fls. 95/96 do livro 12-A, nas notas do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Luis do Curu, Estado do Ceará (Cartório Luna Filho), prenotada em 16 de agosto de 2016, sob o nº 44758, no livro 1-I, a proprietária CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E HOTEIS LTDA - ME, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 16/10/1970, filho de Luiz Carlos de Oliveira e de Maria Estela de Sousa Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01048086971, expedida pelo DETRAN-CE, em 28/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o N° 725.955.660-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, nº 960, Aptº 401 - Meireles - Fortaleza - Ceará, pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), sem condições.

O OFICIAL

Homero Pimentel Marques Sales
Substituto Responsável pelo Tabelião

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 074279230010657 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, emitida em 09 de novembro de 2016, prenotada em 10 de novembro de 2016, sob o nº 45319, no livro 1-I, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo seu proprietário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, já acima qualificado, constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, São Paulo - SP, com o escopo de garantia do crédito por este concedido, no valor de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), a ser reposto em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à Taxa de Juros Efetiva - 1,70% a.m., Taxa de Juros Efetiva - 22,42% a.a., sendo o valor do encargo de R\$ 2.213,47 (dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), com vencimento da 1ª parcela em 09/12/2016, e, vencimento da última parcela em 09/11/2021. Por força da referida cédula, o Emitente e Garantidor cede e transfere ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel da presente matrícula, reservando-lhe, somente, a posse direta na forma da Lei e obriga-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da aludida cédula.

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00020868 Ficha 00002-V

Livro 2-

Passo 1

sempre bens, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da Lei. Consta no contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação do devedor fiduciante, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado, registrado conforme R-1795, às fls 1694 do livro 03 - Auxiliar desse Cartório.

O OFICIAL:

Hernani de Freitas Batista
Substituto Respondendo pelo Tua

AV-6-20868 de 23 de Janeiro de 2018

Procedo esta averbação, em atendimento ao Requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já acima qualificado, prenotado sob o nº 47467, livro 1-I, em 25/10/2017, arquivado em cartório, solicitando a intimação ao Devedor Fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, nos termos do parágrafo 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que, procedidas as devidas diligências, o mesmo foi intimado PESSOALMENTE em 05/01/2018, porém, decorrido o prazo legal, não compareceu a esta serventia para satisfazer as obrigações de que trata o R-5.

O OFICIAL:

Hernani de Freitas Batista
Substituto Respondendo pelo Tua

R-7-20868 de 15 de Março de 2018

Conforme Requerimento, prenotado em 22 de Fevereiro de 2018; sob o nº 48268, livro 1-J, acompanhado de documentos comprobatórios, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já acima qualificado, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

O OFICIAL:

Hernani de Freitas Batista
Substituto Respondendo pelo Tua

AV-8-20868 de 15 de Março de 2018

Procedo esta averbação para constar que, referente ao R-7, foi apresentado e fica arquivado neste serviço registral a GUIA DO ITBI - Imposto de Transmissão nº 2018000262, emitida em 19/02/2018 pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, no valor de R\$ 3.000,00, 2% sobre a avaliação de R\$ 150.000,00, paga conforme DAN nº 6287018 em 21/02/2018.

O OFICIAL:

Hernani de Freitas Batista
Substituto Respondendo pelo Tua

CARTÓRIO FLORENCIO 7º OFÍCIO
1º Zona de Registro de Imóveis de Aquiraz - Ceará

CERTIDÃO

Certifico que na presente matrícula não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia, que coincide com o original existente no arquivo deste Cartório.
O referido é verdade. Dou fé.
Aquiraz-CE, 20.03.2018

Alcione Martins Florencio - Titular
Hernani de Freitas Batista - Substituto
Bel. Adenino Martins Florencio - Substituto

AB 042076

073 171478

071 585455

SELO(S) N° 071 585455

Nº REGISTRAL 071 585455

DATA 20.03.2018

FERMOU 26.03.2018

ISS 12.7169

FADEP 12.7169

FRMP 12.7169

BUSQUE E CONFIR
Egberto Silva

BUSCA CNIB
Egberto Silva



CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traçado
Nº AB 042076

HZNR